



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 52/83

PORTARIA Nº 03/83

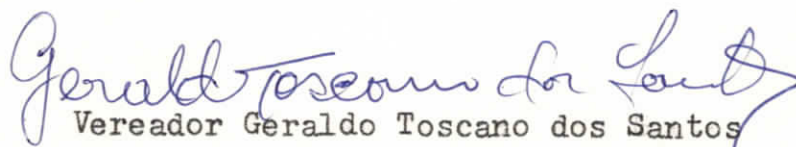
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 52/83 - CMC,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária ROSÂNGELA SILVA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, CM.1-A, da Secretaria desta Câmara Municipal, 12 (doze) semanas de licença gestante a partir de 14 ' de dezembro de 1983, conforme requerido, nos termos do artigo 106 da Lei nº 70, de 16 de abril de 1960 (E.F.P.M.).

Publique-se e cumpria-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em  
15 de dezembro de 1983

  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Presidente

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta

ROSÂNGELA SILVA DE MEDEIROS, Assistente Legislativo CM.1-A, desta Câmara Municipal, vem através do presente requerimento requerer a V. S<sup>a</sup> que se digne conceder-lhe (12) doze semanas de licença gestante, a partir desta data, conforme prescrito no atestado médico em anexo.

Nestes termos  
Pede deferimento

Cruzêta(RN), 14 de dezembro de 1983

Rosângela Silva de Medeiros